

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Enviado em: quinta-feira, 8 de maio de 2025 08:29

### 1. DA SESSÃO PÚBLICA E CONCORRÊNCIA

a. No campo de endereço a ser realizada a concorrência está descrito o site do órgão e não o local (físico) da concorrência presencial.

b. Devemos entender que é um simples erro de digitação e que a concorrência irá ocorrer na sede do CONFEA em Brasília?

**Resposta ao questionamento:** Sim, a concorrência é presencial e irá ocorrer na sede do Confea (SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541).

### 2. DO INVÓLUCRO Nº 1 - VIA NÃO IDENTIFICADA

a. Quais são as dimensões do invólucro padrão fornecido pelo CONFEA? (ex. a2, a3, a4)

**Resposta ao questionamento:** O formato do invólucro padrão fornecido pelo CONFEA é o A3 (420 x 297 mm).

b. A formalização de retirada do invólucro deve ser realizada via e-mail e a retirada na sede CONFEA?

**Resposta ao questionamento:** Sim, pode ser agendada via e-mail ou mediante o comparecimento diretamente na sede do Confea, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

### 3. DO INVÓLUCRO Nº 3

a. Item 10.1.3.2 - Está correto o nosso entendimento de que:

i. É de livre escolha a forma de apresentação do invólucro que irá acondicionar os cadernos?

**Resposta ao questionamento:** Sim, de acordo com o disposto no Item 10.1.3.2, do Edital, “o Invólucro nº 3 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura”.

#### **4. APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS**

##### **a. Item 4.4 - Plano de Tagueamento de Propriedade Digital**

- i. Nos itens anteriores a este tem o nível de complexidade nivelando de baixo, médio e alto;
- ii. Item 4.4 tem um prazo de 10 dias para ambas as complexidades, enquanto nas anteriores e posteriores é apontado prazos diferentes para cada nível. Podemos entender que se trata de um erro meramente de digital, ou o prazo realmente é o mesmo para ambas as complexidades?

**Resposta ao questionamento:** O prazo é o mesmo para ambas as complexidades.

##### **b. Item 6.1 - Montagem e Criação de Capa/Página de Sítio/Portal**

- i. No que tange a complexidade é disposto no item que o prazo será definido pelo CONFEA conforme o tipo de conteúdo, mas logo abaixo informa que o prazo é de até uma hora. O entendimento desta licitante está correto, ao interpretar que deveria que este nível e complexidade ainda não foi definido porque depende do conteúdo e que certamente pelo prazo imposto de uma hora poderá ser complexidade baixa e de caráter emergencial?

**Resposta ao questionamento:** Sim, o entendimento está correto.

##### **c. Item 8.1 - Transmissão ao Vivo para Ambiente Digital**

- i. É correto o entendimento que os profissionais responsáveis por esse tipo de entrega não estão relacionados como a equipe de profissionais que ficarão à disposição para atendimento ao contrato. É correto nosso entendimento de que realmente não seja necessário a inclusão destes profissional de áudio e vídeo na relação de profissionais? E que o relacionamento destes é condicional a licitante?

**Resposta ao questionamento:** Sim. Considerando que a transmissão ao vivo para ambiente digital não é um serviço de utilização diária, não é necessária a inclusão destes profissionais na equipe fixa.

#### **5. APÊNDICE I - APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

##### **a. Item 1.2 - Quesito 1 - Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada**

- i. No item D é definida sobre as margens. Veja:
  - 1. d) espaçamento de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir das respectivas bordas;

2. Não está expresso as margens superiores e inferiores e a não especificação poderá incidir em licitantes com espaçamentos distintos e a posteriori, poderá ocorrer identificação de algum caderno em específico. Está correto o nosso entendimento que necessita que seja atribuído espaçamento superior e inferior?

**Resposta ao questionamento:** Entende-se que os Planos de Comunicação devem seguir o espaçamento e as margens padrão conforme as normas da ABNT. Contudo, não haverá prejuízo às licitantes em razão das margens utilizadas.

b. Item 1.6 - Quesito 3 – Relatos de Soluções de Comunicação Digital:

i. Item 1.6.2.1.A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata o subitem 1.6.2. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

1. Qual é a forma apropriada de apresentar o atesto nos caso de ser:

a. Em assinatura convencional (via original) ou;

b. Em assinatura via gov.br ou;

c. Em assinatura de docuSign.

**Resposta ao questionamento:** Quaisquer formas serão aceitas.

2. Ainda sobre o item que se trata sobre o atesto entendimento abaixo está correto?

a. É comum em assinaturas digitais ocorrer validações em mais de uma página, sendo assim as páginas que validam o atesto deverão ser acrescentadas em sua totalidade?

**Resposta ao questionamento:** A validação e as assinaturas não contarão no cômputo do número de páginas.

**6. ITEM 1.2.6 - OS TEXTOS DO RACIOCÍNIO BÁSICO, ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E DA RELAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO SUBITEM 1.3.3 ESTÃO LIMITADAS A 15 (QUINZE) PÁGINAS. Com isso seguem abaixo questionamentos:**

a. 1.2.7 - Os textos do Plano de Implementação estão limitados, no conjunto, a 15 (quinze) páginas.

i. Podemos entender que o plano de implementação deverá estar contido dentro das 15 (quinze) páginas que trata o item 1.2.6 ou serão 15 (quinze) páginas apartadas e não serão

contadas como pertencentes ao item 1.2.6. Está correto nosso entendimento que são quantidade distintas?

**Resposta ao questionamento:** Entendimento está correto: tratam-se de quantidades distintas de páginas, com limites próprios e separadas para fins de contagem.

**7. ITEM 1.3.3.7.1 - (CD, DVD OU PEN DRIVE) NÃO PODERÃO CONSTAR INFORMAÇÃO [...] SOMENTE A MARCA DO SEU FABRICANTE. DIANTE DISSO SEGUE NOSSO QUESTIONAMENTO:**

- a. Os itens acima devem estar soltos dentro do Envelope Nº 1 e/ou
- b. Podem ser fixados em pranchas?

**Resposta ao questionamento:** A mídia pode ser acondicionada da forma mais segura e organizada possível (inclusive fixando-a em pranchas), desde que: Esteja dentro do envelope, a mídia não tenha nenhuma identificação da empresa, exceto a marca do fabricante e o método de fixação não revele a identidade da licitante.

**8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

a. 2.2.1.4.Subquesto 4 – Plano de Implementação

i. c) a consistência técnica demonstrada na proposição e defesa do plano de mídia, se for o caso;

1. Diante do exposto no item acima, surgem os questionamentos:

a. Quando se trata de plano de mídia é correto o entendimento que deverá contemplar veículos de comunicação digital?

**Resposta ao questionamento:** Sim, o entendimento é correto.

b. Os veículos devem apresentar tabela de preços cheia?

**Resposta ao questionamento:** Não é necessário apresentar tabela de preços cheia dos veículos de mídia. O importante é demonstrar que os meios sugeridos são tecnicamente consistentes, adequados ao público-alvo e compatíveis com os objetivos da comunicação institucional do Confea.

c. É correto nosso entendimento de que a verba referencial deve atender tanto a parte de valores que estão inseridos na tabela quanto aos valores de veiculação?

**Resposta ao questionamento:** Não. A verba referencial diz respeito exclusivamente aos itens constantes na tabela "Orçamento Estimado de Produtos e Serviços", sendo destinada apenas à contratação dos serviços e produtos especificados nesse documento.

ii. O entendimento quanto a usar apenas as peças e ações inseridas na tabela "ORÇAMENTO ESTIMADO PRODUTOS E SERVIÇOS", se confundem ao item que se diz a respeito sobre o modo de apresentação de peças exemplos. Vejamos:

1. Item 1.3.3.3:

2. b) storyboards animados ou animatics;

3. c) 'monstros' ou leiautes eletrônicos.

a. É certo que existe uma inconsistência, pois a criação de storyboards e/ou animatics não estão inseridas na tabela;

b. Se não estão na tabela não devem ser apresentados;

c. Qual o item que se enquadra na tabela que poderá se encaixar com os itens: storyboards animados ou animatics.

**Resposta ao questionamento:** Embora esses elementos não estejam listados de forma explícita na tabela, "Orçamento Estimado Produtos e Serviços", a apresentação de storyboards, animatics e leiautes eletrônicos deve ser compreendida como parte do conjunto de provas visuais de campanha, ou seja, peças gráficas e conceituais utilizadas para materializar uma ideia criativa, demonstrar a abordagem estratégica e comprovar a capacidade técnica e criativa da licitante. Tais materiais são instrumentos de visualização e argumentação técnica, que têm como função permitir a avaliação da proposta conceitual e criativa da licitante. Portanto, não se confundem com produtos finais orçados na tabela de serviços, razão pela qual não constam ali como entregáveis contratáveis.

Brasília - DF, 14 de maio de 2025.

Comissão de Contratação da Concorrência nº 90002/2025